

12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Faltsima Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

15. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

16. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados da prova, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciara no sentido de:

- a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurível, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

São Paulo/SP, 29 de agosto de 2008

**ANEXO I**

**CÓDIGO DE OPÇÕES DE CIDADES DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

Códigos de Opção	Cidades de Realização da Prova
A01	São Paulo
B02	Araatuba
C03	Bauru
D04	Campinas
E05	Marília
H06	Presidente Prudente
I07	Ribeirão Preto
K08	São José do Rio Preto
M09	São José dos Campos
O10	Santos
R11	São Carlos
S12	Sorocaba
U13	Taubaté

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Observações: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Português: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelção de texto.

Matemática: Conjuntos numéricos: racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Conjuntos numéricos complexos. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três (simples e composta). Porcentagem. Juros simples e compostos.

Informática: Conhecimentos básicos de computação e microinformática. Noções de trabalho em rede. Conceitos de Internet, Intranet. Navegadores de Internet; prevenção de vírus de computador e utilização de correio eletrônico; conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Sistema Operacional Windows 98 ou superiores. Uso de editores de texto, em especial o MS-Word versão 97 ou superiores e noções de Planilha Eletrônica MS-Excel versão 97 ou superiores.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS**

Constituição da República: arts. 1º a 144 e arts. 193 a 232. Constituição do Estado: arts. 1º a 143 e art. 177 a 283. Lei Complementar estadual nº 988/2006. Lei estadual nº 10.261/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e suas alterações posteriores. Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e alterações posteriores): arts. 312 a 327 (Crimes Praticados Por Funcionários Públicos Contra A Administração Em Geral).

**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Portarias do Coordenador De 22/08/2008**

**Concedendo** aos Defensores Públicos abaixo, com fundamento no artigo 11, inciso V, das DTs da Lei Complementar nº.988/06, a gratificação de serviço em condições de especial dificuldade, nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III, IV, VIII e X, artigo 8º “caput” e artigo 8º parágrafo 3º, ambos da Deliberação CSDP nº. 18, de 11/8/2006, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público Nível I, da Tabela III do SQCD, Escala de Vencimentos - Efetivo, do Subanexo 2, ref. 2:

BRUNO RICARDO MIRAGAIA SOUZA, RG 23.264.021-X, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 17/2008, 22/7/2008 e 7/8/2008

BRUNO RICARDO MIRAGAIA SOUZA, RG 23.264.021-X, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 19/8/2008:

DIEGO VALE DE MEDEIROS, RG 001.742.429, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 3/7/2008;

GEDIEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR, RG 10355309, Defensor Público do Estado Nível III, no dia 19/8/2008;

LEILA ROCHA SPONTON, RG 28.497.440-7, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 9/8/2008;

NADIA TAFFARELLO SOARES, RG 16768309, Defensor Público do Estado Nível III, no dia 17/8/2008;

PIETRO DA SILVA ESTABILE, RG 11.479.871-3, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 31/7/2008, 14/8/2008 e 28/8/2008;

SABRINA NASSER DE CARVALHO, RG 28.829.460-9, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 15/7/2008, 5/8/2008 e 19/8/2008.

**De 26/08/2008**

**Concedendo** aos Defensores Públicos abaixo, com fundamento no artigo 11, inciso V, das DTs da Lei Complementar nº.988/06, a gratificação de serviço em condições de especial dificuldade, nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III, IV, VIII e X, artigo 8º “caput” e artigo 8º parágrafo 3º, ambos da Deliberação CSDP nº. 18, de 11/8/2006, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público Nível I, da Tabela III do SQCD, Escala de Vencimentos - Efetivo, do Subanexo 2, ref. 2:

CRISTINA VÍCTOR GARCIA, RG 27.448.226-5, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 2/5/2008, 3/5/2008, 19/7/2008 e 16/8/2008;

TAISSA NUNES VIEIRA PINHEIRO, RG 07.212.886-00, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 8/7/2008, 22/7/2008, 5/8/2008 e 12/8/2008.

**De 27/08/2008**

ALANDESON DE JESUS VIDAL, RG 06.637.239-90, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 23/8/2008 e 24/8/2008;

ANISIO VIEIRA CAIXETA JUNIOR, RG 05.785.364, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 21/8/2008;

FERNANDA TATARI FRAZAO DE VASCONCELOS, RG 33741908-5, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 23/8/2008;

JULIANE TAGAMI, RG 7.389.227-9, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 23/8/2008 e 24/8/2008;

MARCELO MARTINIANO DE OLIVEIRA, RG 27.589.099-5, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 23/8/2008 e 24/8/2008;

MARICY REHDER COELHO CAMARA, RG 18.513.078-1, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 21/8/2008;

PHENEOPE CARVALHO DE ALMEIDA, RG 103.760-5, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 23/8/2008 e 24/8/2008;

RENE ROBSON FALCAO DE MORAIS, RG 34.936.813-2, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 16/8/2008;

WLADIMYR ALVES BITENCOURT, RG 21.621.602-3, Defensor Público do Estado Nível I, no dia 19/8/2008.

**Despacho do Coordenador, de 29-8-2008**

GDOC Nº .: 18555-57674/2008

PROCESSO CGA.DP.Nº.: 125/2008

INTERESSADO: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de suprimentos de informática (toner) destinado ao estoque do almoxarifado para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, regulamentado pela Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 007/2008 e ADJUDICO o seu objeto às empresas:

- Item 001 - Cil Comércio de Informática Ltda - R\$ 264.000,00
- Item 002 - Star BKS Ltda - R\$ 254.940,00

**Editais**

**GESTÃO PÚBLICA**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

**Edital de Credenciamento N° 001/2008**

Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde- Profissionais Pessoas Físicas ou Jurídicas, para atendimento de consultas, em Consultório ou Clínicas, na área ambulatorial, interessados em participar da rede de serviços médico-assistencial, do Instituto Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IAMSPPE

Recebimento da Documentação  
Endereço: Avenida Ibirapuera- 981- 2º andar, sala 218 - cep: 04029-000- São Paulo- Capital - Seção de Compras - Aos Cuidados da Comissão de Credenciamento do IAMSPPE.

Período de recebimento da documentação: do dia 01/09/2008 a 19/09/2008 Horário: 9:00 às 17:00 horas- 2º a 6º feira

Pedido de esclarecimento: Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser obtidos através do site eletrônico [credenciamento@iampspeaude.com.br](mailto:credenciamento@iampspeaude.com.br) e [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br).

Observação: O Sistema informará o interessado o recebimento pelo IAMSPPE.

Prazo da Comissão para prestar os esclarecimentos: 24 (vinte e quatro) horas.

No caso da remessa dos documentos via Correio, observar as orientações constantes do item 4.4.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPPE, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 9323/66, regida atualmente pelo Decreto-Lei nº 257/70, com sede a Av. Ibirapuera, nº 981, Vila Clementino, CEP: 04029-000, torna público que se acha aberto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde- Profissionais Pessoas Físicas (Consultórios)e/ ou Jurídicas (Clínicas), para atendimento de consultas na área ambulatorial, interessados em participar da rede de serviços médico-assistencial, do Instituto Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IAMSPPE, nos Municípios circunscritos e no Município de SOROCABA, nas especialidades requeridas e nas quantidades mínimas constantes do ANEXO I.

O presente procedimento tem como base legal a Lei Federal 8666/93, “caput” do artigo 25.

Para o conhecimento da íntegra do edital, os interessados poderão comparecer na Avenida Ibirapuera, 981 - 2º andar, sala 218- de 2º a 6º feira, das 9h às 17h ou através do site eletrônico [www.iampspeaude.com.br/credenciamento](http://www.iampspeaude.com.br/credenciamento) e [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br).

As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO na conformidade do item 4, que estará disponibilizado no site eletrônico acima indicado.

**1 DO OBJETO:**

1.1 O objeto do presente edital é credenciar profissionais, pessoas físicas e/ou jurídicas (doravante denominados, simplesmente “interessados”), prestadores de serviços na área da saúde ambulatorial para atendimento aos contribuintes, beneficiários e agregados do IAMSPPE, em consultórios ou clínicas, nos municípios circunscritos e no Município de SOROCABA, nas especialidades requeridas e nas quantidades mínimas constantes do ANEXO I.

**2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar do presente procedimento os interessados que atendam às condições específicas de habilitação conforme consta do item 3 deste Edital e dos demais Anexos.

2.2 Os dados informados no FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los no momento da apresentação da documentação exigida no item 3, sem possibilidade de alterações e/ou acréscimos posteriores a efetivação da referida inscrição.

2.3 Serão credenciados todos os interessados, na qualidade de pessoa física, que comprovarem titulação de Doutores, nas suas respectivas especialidades (ANEXO I), mediante a apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão aferido por instituição de ensino reconhecida e credenciada, pelo órgão competente do Sistema de Ensino.

2.4 No caso de interessados, na qualidade de pessoa jurídica, em que o responsável técnico comprovar a titulação de Doutor, nos mesmos moldes do subitem 2.3.

2.5 Na hipótese de não comparecimento de interessados que preencham os requisitos dos itens 2.3 e 2.4, o IAMSPPE poderá, para atendimento de suas necessidades mínimas, credenciar até a quantidade informada no Anexo I, para cada especialidade e município que atendam os requisitos do Anexo II e observada a ordem de pontuação nele estabelecida.

**2.6 Não serão admitidos à participação:**

\* Os interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Estado de São Paulo ou pena de inidoneidade, nos termos do artigo 87 da Lei federal n° 8.666/93.

\* Os interessados que integrem o Quadro de Servidores da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos em lei, conforme ANEXO III deste Edital, que trata da Minuta da Declaração na hipótese de Acumulação de Cargos.

\* Os interessados, na personalidade jurídica de Entidades Sociais qualificadas como Organizações Sociais, em estabelecimentos/locais sob gerenciamento de Contrato de Gestão, celebração com órgão público.

**3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Poderão participar interessados, não vedados pelas disposições anteriores, que apresentarem a documentação exigida, em cópia autenticada por cartório competente, frente e verso, quando necessário, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Tributário e Outros.

Não serão aceitos documentos entregues fora do local indicado, dias e horários estabelecidos, sendo de inteira responsabilidade do interessado o cumprimento dos prazos estipulados neste edital.

Os documentos entregues e/ou enviados fora do prazo estabelecido serão analisados a qualquer tempo, no interesse público, a critério da administração, com vistas a habilitação do interessado e a celebração do Termo de Credenciamento.

**3.1. DA PESSOA FÍSICA (Consultórios)**

1. Formulário de Inscrição na cópia original, extraída do site eletrônico [www.iampspeaude.com.br/credenciamento](http://www.iampspeaude.com.br/credenciamento), devidamente preenchido, assinado e datado;

2. Licença de Funcionamento atualizada (vigente) expedida pela Vigilância Sanitária (quando da VISA estadual) ou;

3. Alvará da Vigilância Sanitária municipal vigente;

4. Currículo profissional (a ser preenchido no espaço reservado no Sistema de Inscrição)

5. Comprovante de registro e quitação da anuidade junto à entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina - CRM);

6. Documento de identificação expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG);

7. Cadastro de Pessoa Física - CPF-MF;

8. Certificado de Matrícula (Comprovação de Inscrição) no INSS ou do PIS/PASEP; Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal - CCM-ISSQN;

9. Número e data da Lei Municipal que regula o tributo ISSQN, a que o estabelecimento e/ou serviço está submetido.

10. Prova de Regularidade fiscal junto à Prefeitura Municipal.

11. Prova de Regularidade fiscal junto à Receita Federal.

12. Registro no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;

13. Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego, Função Pública ou proventos (disponibilizada para impressão no site eletrônico [www.iampspeaude.com.br/credenciamento](http://www.iampspeaude.com.br/credenciamento)), assinar e datar. (OBS: deverá ser apresentada por todos os candidatos, independente da acumulação)

14. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso(s) : Graduação e /ou Especialista e/ ou Mestrado e /ou Doutorado, aferidos por instituição de ensino reconhecida e credenciada, pelo órgão competente do Sistema de Ensino;

15. Certificado de Conclusão de Estágio e/ou Residência por instituição reconhecida;

**3.2 - DA PESSOA JURÍDICA (CLÍNICAS):**

1. Formulário de Inscrição na cópia original, extraída do site eletrônico [www.iampspeaude.com.br/credenciamento](http://www.iampspeaude.com.br/credenciamento), devidamente preenchido, assinado e datado;

2. Licença de Funcionamento atualizada (vigente) expedida pela Vigilância Sanitária (quando da VISA estadual) ou ;

3. Alvará da Vigilância Sanitária municipal vigente;

4. Cópia do Contrato Social e Alterações e /ou documento equivalente.

5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa União;

7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

8. Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;

9. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - CNF;

10. Certificado de Regularidade junto ao FGTS - CRF ;

11. Registro no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;

12. Indicação do Responsável Técnico, que necessariamente deverá ser um dos sócios.

13. Relação do(s) profissional(is), alocado(s) à prestação dos serviços objeto do presente credenciamento e respectivos registros no Conselho Regional de Medicina (CRMs).

14. Currículo(s) do(s) profissional(is) alocados à prestação dos serviços (a ser preenchido no espaço reservado no Sistema de Inscrição)

15. Comprovante de registro e quitação da anuidade do interessado na entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina)

16. Documento de identificação expedido pela Secretaria de Segurança Pública (R.G.) dos sócios;

17. Cadastro de Pessoa Física - CPF- MF dos sócios;

18. Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego, Função Pública ou proventos (disponibilizada para impressão no site eletrônico [www.iampspeaude.com.br/credenciamento](http://www.iampspeaude.com.br/credenciamento)), assinar e datar. (deverá ser apresentada por todos os candidatos, independente da acumulação);

19. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso(s) : Graduação e ou Especialista e ou Mestrado e ou Doutorado, aferidos por instituição de ensino reconhecida e credenciada, pelo órgão competente do Sistema de Ensino, do(s) sócio(s) e dos profissionais alocados à prestação dos serviços objeto do presente credenciamento;

20. Certificado de Conclusão de Estágio e ou Residência do(s) sócios e do(s) profissionais alocados à prestação dos serviços.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. Os interessados deverão preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO no site eletrônico [www.iampspeaude.com.br/credenciamento](http://www.iampspeaude.com.br/credenciamento) o IAMSPPE, indicando o(s) município(s) circunscritos e no Município de SOROCABA e a(s) especialidade(s) para o(s) qual(is) pretende(m) se credenciar bem como informar a capacidade máxima de atendimento mensal e apresentar a documentação solicitada no item 3 deste Edital.

4.1.1. O Termo de Credenciamento indicará a quantidade mínima que deverá ser observada para atendimento.

4.2. Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, a qual será concretizada após o atendimento de todas as exigências e impresso o respectivo Protocolo de Inscrição.

4.2.1. A cada etapa da inscrição o Sistema salvará automaticamente as informações inseridas pelo interessado; onde na última tela (etapa) haverá o botão “salvar”;

4.2.2. Todas as informações poderão ser alteradas, enquanto não for dado o comando para a emissão do Protocolo da Inscrição.

4.3 - O “FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO”, e a “DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO FUNÇÃO PÚBLICA OU PROVENTOS” devidamente preenchidos, datados e assinados, deverão compor o rol dos documentos, na ordem indicada no referido FORMULÁRIO.

4.4. O interessado que optar por efetuar a remessa da documentação via Correio deverá estar ciente de que esta somente será considerada para análise se for recebida pelo IAMSPPE até a data estabelecida neste Edital. O IAMSPPE não se responsabilizará pela análise dos documentos entregue fora do prazo estabelecido, independentemente do motivo alegado.

4.4.1. Os documentos entregues e/ou enviados fora do prazo estabelecido serão analisados no prazo determinado e havendo interesse público, serão analisados, com vistas a habilitação do interessado e a celebração do Termo de Credenciamento.

**5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

5.1. A análise dos documentos de habilitação será realizada por Comissão designada por Portaria do Superintendente do IAMSPPE, publicada no Diário Oficial denominada “ Comissão de Credenciamento do IAMSPPE”, que promoverá a habilitação dos interessados e a classificação dos demais, conforme o disposto no subitem 2.5.

5.2. Serão considerados habilitados os interessados em função da regularidade dos documentos apresentados e inabilitados aqueles que não atendam as exigências deste Edital.

5.3. A classificação que trata o sub item 2.5 será realizada por ordem de pontuação de acordo com critérios estabelecidos no ANEXO II.

5.3.1. Neste caso, o critério de desempate, será o de Sorteio.

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A lista dos interessados habilitados, segundo os critérios do edital, será divulgada por meio do site eletrônico [www.iampspeaude.com.br/credenciamento](http://www.iampspeaude.com.br/credenciamento) e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

6.2. Os interessados que não forem habilitados terão sua documentação disponível para ser retirada em até 30 (trinta) dias da divulgação referida no item 6.1 ou: havendo interposição de recurso, nesse mesmo período, contado da data de julgamento do mesmo. Após este período, os documentos não retirados serão descartados pelo IAMSPPE.

6.3. O presente processo de credenciamento terá validade de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo deste período, ressalvada a validade do presente procedimento.

**7. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

7.1. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados nos Municípios circunscritos e no Município de Sorocaba, para os quais os interessados estiverem credenciados, segundo os critérios do edital e no Termo de Credenciamento - ANEXO IV .

7.1.1 A convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento se dará segundo os critérios do edital.

7.2. Caso o interessado seja chamado para ASSINAR O TERMO DE CREDENCIAMENTO e não responda no prazo de 03 (três) dias úteis, ou ainda venha a recusar-se formalmente por meio de assinatura de termo de desistência, dentro do mesmo prazo, automaticamente serão convocados os demais CLASSIFICADOS em ordem crescente.

**8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO :**

8.1. Os serviços serão remunerados à base de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) por consulta , para os credenciados pessoas físicas e jurídicas.